



**ATA N.º 12/2018**

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA  
REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.**-----

-----Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta Vila da Chamusca, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, presidindo os trabalhos o Sr. Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Cláudia Patrícia Alves Moreira, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião, eram dez horas, conforme Edital 29/2018 de 30 de maio de 2018.-----

-----**Período antes da ordem do dia:**-----

-----O Sr. Presidente propôs que fossem incluídos na ordem do dia os seguintes assuntos: (18) – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO e (19) – DUPOA: PASSAGEM DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO ARNEIRO DE CIMA – CHAMUSCA, o que foi aceite pelos restantes elementos do Executivo.-----

-----A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou o ponto de situação sobre os seguintes assuntos:-----

-----a) Limpeza de terrenos, matas e afins / ponto de situação: o Sr. Presidente informou que neste momento a GNR com o Gabinete Técnico Florestal estão a fazer a segunda volta de fiscalização no concelho, a GNR já remeteu oito auto de notícia para o Município notificar os proprietários em incumprimento, maioritariamente



são da freguesia de Ulme, dentro dos perímetros urbanos, está-se a fazer a verificação e queixas de vizinhos, atendendo às condições atmosféricas têm sido feitos alguns pedidos de prorrogação de prazo. Assim foi acordado em reunião da CMDFCI, que, as limpezas deverão ser feitas até ao final do mês de junho e posteriormente fazer o levantamento de autos. Deu conhecimento que até ao momento forma feitos dois pedidos de pessoas que não têm condições económicas para as fazer estando o município a analisar a situação.-----

-----b) limpeza de bermas / ceifas: ainda não se conseguiu terminar o procedimento concursal, falta assinar o contrato.-----

-----c) limpeza do cemitério: referiu que se trata de um descuido e que já está a acompanhar e a resolver o assunto. -----

-----d) Projeto piloto de limpeza urbana na União de Freguesia da Chamusca e Pinheiro Grande / ponto de situação: o Sr. Presidente referiu que se estão a proceder à limpeza , mas devido às condições atmosféricas, tem sido difícil não existirem ervas, estando o município a fazer estudo para utilizar produtos não químicos. Durante a semana da Ascensão foi pedido para que se desse atenção especial ao centro da vila daí estar um pouco mais atrasados os trabalhos. O Sr. Presidente lamentou também a falta de civismo na colocação de materiais dentro e junto aos contentores, sobretudo monos e verdes, por considerar que estão devidamente informado por colocação de autocolantes nos contentores. -----

-----e) Poluição / Ribeira – Carregueira- resultados das análises:-----  
-----O Sr. Presidente referiu que aguarda as análises da ARH e SEPNA que foram recolhidas para comparar com análises da Câmara (onde se verificou que eram “detergentes”).-----



-----f) Intervenção do Público - Questões colocadas na sessão de fevereiro da Assembleia Municipal: -----

-----O Sr. Presidente referiu que vai dar conhecimento das mesmas.-----

-----Seguidamente entrou-se na **ordem do dia** composta pelos seguintes pontos:

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**01** – Resumo diário da tesouraria do dia 05.06.2018-----

-----**02** - Relação de pagamentos 24.05 a 05.06.2018 -----

-----**03** - Posição dos compromissos 24.05 a 05.06.2018-----

-----**04** – RESITEJO – Balancetes mês de março e abril 2018 -----

-----**05** – Atendimento de cidadãos comunitários – designação de funcionária – despacho sr. Presidente -----

-----**06** – Designação de encarregado de proteção de dados do Município de Chamusca – despacho sr. Presidente-----

-----**Documentos para ratificação**-----

-----**07** – Cedência de ortofotomapas – protocolo a celebrar com o Município de Almeirim -----

-----**08** - Concurso público para aquisição de refeições escolares – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – revogação da decisão e contratar – concurso publico n.º 5/2017/CCE -----

-----**09** - Concurso público para aquisição de refeições escolares – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT-----

-----**Documentação para aprovação**-----

-----**10** – Minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a freguesia de Ulme – Academia Sénior-----



-----11 - Minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a freguesia de Ulme –1-2018 -----

-----12 - Adenda ao protocolo n.º 79/2017 a celebrar com a União das freguesias de Parreira e Chouto-----

-----13 – Projeto de regulamento municipal de horário condicionado com caminhos rurais do município de Chamusca-----

-----14 – I Encontro de Educação: “Metamorfose – A emoção como impulso de inovação, aprendizagem e criatividade” formação credenciada de curta duração / valores a cobrar pela inscrição com IVA incluído -----

-----15 - Emparcelamento simples por aquisição de prédio confinante – obtenção de isenção de IMT / União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande-----

-----16 – Documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2017

-----17 – 2.ª revisão aos documentos previsionais para 2018 -----

-----18 – Comissão de Acompanhamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT. -----

-----19 - DUPOA: Passagem do domínio público para o domínio público para o domínio privado do Município – Loteamento industrial do arneiro de Cima – Chamusca.-----

-----20 - Intervenção Sr. Presidente -----

-----21 - Intervenção Srs. Vereadores -----

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018:**-----

-----Presente o resumo diário de tesouraria do dia 05 de junho, que apresentava como total de disponibilidades 3.170.834,99€ (três milhões, cento e setenta mil, oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) sendo de operações



orçamentais 3.062.815,01€ (três milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e quinze euros e um cêntimo) e de operações não orçamentais 108.019,98€ (cento e oito mil, dezanove euros e noventa e oito cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 24 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2018:**

-----Presente relação de pagamentos efetuados entre 24 de maio e 05 de junho, com o valor total de operações orçamentais: 470.771,11€ (quatrocentos e setenta mil, setecentos e setenta e um euros e onze cêntimos) e operações de tesouraria no valor de 4.707,51€ (quatro mil, setecentos e sete euros e cinquenta e um cêntimo).

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 24 MAIO A 05 DE JUNHO DE 2018:**

-----Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 24 de maio a 05 de junho do ano corrente, na importância global de 137.929,97€ (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**(04) – RESITEJO: BALANCETES REFERENTES A MARÇO E ABRIL / 2018:** -----

-----Da RESITEJO foram recebidos os Balancetes acumulados referentes aos meses de março e abril do corrente ano. O Sr. vereador Rui Rufino questionou sobre quando ocorrer a passagem para a empresa intermunicipal se terão conhecimento dos relatórios financeiros, questionando também quando ocorrerá esta passagem. O Sr. Presidente referiu que será dado conhecimento igual e que foi recebido do Tribunal de Contas, vinte questões relativamente à constituição da empresa intermunicipal, estando a fazer a resposta ao solicitado. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----



-----**(05) – ATENDIMENTO DE CIDADÃOS COMUNITÁRIOS – DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA – DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:** -----

-----Subscrito pelo Sr. Presidente, foi presente o seguinte Despacho datado de 30.05.2018: -----

-----“A lei n.º 37/2006, de 09.08 transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, e estabelece as condições que regem o exercício do direito de livre circulação e residência no território nacional pelos cidadãos da União e seus familiares; o regime jurídico do direito de residência permanente no território nacional dos cidadãos da União e seus familiares; as restrições aos direitos a que se referem as alíneas a) e b), fundadas em razões de ordem pública, de segurança pública ou de saúde pública.--

-----A presente lei estabelece igualmente o regime jurídico de entrada, residência e afastamento dos nacionais dos Estados partes do Espaço Económico Europeu e da Suíça e dos membros da sua família, bem como dos familiares de cidadãos nacionais, independentemente da sua nacionalidade. ---

----- Nos termos do artigo 14.º, n.º1 da citada lei os cidadãos da União cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses devem efetuar o registo que formaliza o seu direito de residência no prazo de 30 dias após decorridos três meses da entrada no território nacional. -----

----- O n.º 2 do artigo 14.º refere que o registo a que se refere o número anterior é efetuado junto da Câmara Municipal da área de residência. -----

-----Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designo a técnica superior Celina Raquel Bacalhau de Moura, para efetuar o atendimento aos cidadãos comunitários, sendo substituída nas suas



faltas, férias e impedimentos, pela técnica superior Maria Inácia Venâncio Carvalho. -----

----- O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2018. -----

----- Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais. -----

----- Com conhecimento à Câmara Municipal." -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **(06) – DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICIPIO DE CHAMUSCA:** -----

----- Subscrito pelo Sr. Presidente, foi presente o seguinte Despacho datado de 30.05.2018: -----

----- "Considerando que: -----

----- - O Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, e designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público; -----

----- O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016 e será aplicável a partir de 25 de maio de 2018; -----

----- Assim, nos termos da alínea a), do n.º 1, e do n.º 5, e 6 do artigo 37.º do RGPD, conjugado com os artigos 35º, n.º 2, alínea a) e 37º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, **designo como Encarregado da Proteção de Dados do Município da Chamusca, Ana Lúcia Pimpão Pereira Serôdio, em comissão**

En.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R: 11.06.2018)

de serviço no Município da Chamusca, que atualmente exerce as funções de Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira.”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### DOCUMENTAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO

-----**(07) – CEDÊNCIA DE ORTOFOTOMAPAS – PROTOCOLO A CELEBRAR COM O MUNICIPIO DE ALMEIRIM:**-----

-----Presente o teor do protocolo a celebrar com o MUNICIPIO DE ALMEIRIM, com vista à cedência a título gratuito dos ortofotomapas RGB com a licença de utilização n.º 175/2018 adquiridos para o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal dos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca com informação geográfica de vinte e dois ortofotomapas do concelho de Almeirim e seis ortofotomapas do concelho de Alpiarça, RGB, da cobertura de 2015, georreferenciadas em ERTS89/PT-TM06, em suporte digital, com vista à utilização interna pelo Município de Almeirim no apoio à elaboração da cartografia, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, com vigência até 24.04.2019. Sobre o qual exarou o Sr. Presidente o seguinte Despacho: “Á reunião de Câmara. Para ratificação.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o teor do protocolo, documento que, para muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----**(08) – REVOGAÇÃO DAS DECISÕES DE CONTRATAR – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2017/CCE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES:**-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, apresentou e explanou o assunto em epígrafe, a que se refere a



sua informação datada de 29.05.2018, a qual se encontra composta por uma informação jurídica de suporte e apresenta o seguinte teor:-----

-----“Considerando que, no âmbito do procedimento supra identificado:-----

-----1. As Entidades Adjudicantes deliberaram prorrogar o prazo de apresentação das propostas, sustentando-se no disposto no artigo 32.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, isto é, (i) pelo facto de a plataforma não ter procedido ao levantamento da suspensão do prazo em virtude de terem sido apresentadas listas de erros e omissões, e por (ii) ter existido impossibilidade de apresentação de propostas (de referir que tal deliberação para prorrogação do prazo de apresentação das propostas teve por base garantir o cumprimento dos princípios aplicáveis à Contratação Pública, mormente, os princípios da igualdade e da concorrência, de forma a assegurar que os potenciais operadores económicos interessados não ficariam prejudicados).-----

-----2. A CIMLT, na qualidade de entidade gestora, rececionou as mencionadas deliberações de prorrogação do prazo de apresentação das propostas, tendo diligenciado no sentido de promover a sua publicitação em Diário da República e em JOUE.- -----

-----3. Aquando a operacionalização das publicitações de prorrogação de prazo de apresentação das propostas, a CIMLT constatou que o anúncio da abertura do procedimento em causa, não obstante se encontrar publicitado em Diário da República, não havia sido publicitado em JOUE (alegadamente, devido ao facto de o formulário inicialmente preenchido em Diário da República não se encontrar em conformidade com as normas definidas pelos Serviços das Publicações).-----

-----4. O formulário para efeitos de publicitação em JOUE foi disponibilizado pelo Diário da República automaticamente, pelo que será de considerar que tal



vicissitude não poderá ser imputável à CIMLT ou a qualquer Entidade Adjudicante do procedimento. -----

-----5. Não tendo existido publicitação do anúncio em JOUE, não foram respeitadas as exigências legais no âmbito deste procedimento pré-contratual e, por conseguinte, todos os atos praticados no âmbito do mesmo devem ser considerados inválidos nos termos e para efeitos do artigo 163.º do CPA. -----

-----6. Ainda que a decisão de contratar não padeça de qualquer invalidade – tratando-se, apenas de uma situação de ineficácia e não de invalidade –, tendo a mesma sido tomada em 2017 e, portanto, quando vigorava o CCP na redação do Decreto-Lei n.º 214-G/2015 de 02 de outubro, afigura-se de elementar perceção que tramitar um procedimento administrativo já praticamente a meio de 2018 com as regras vigentes em 2017 pode não ser conforme àquele que é o atual interesse público reconfigurado por via da recente alteração ao CCP trazida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, nem tão pouco as exigências Comunitárias trazidas pelas Diretivas de Contratação Pública de 2014. -----

-----7. De igual modo, encontrando-se o referido procedimento em fase de apresentação das propostas e não tendo sido apresentada qualquer proposta devido à vicissitude supra referida (isto é, ao facto de o prazo para sua apresentação se encontrar suspenso), interesse privado algum carece de proteção, na estrita medida em que não se verificou qualquer prejuízo nas suas esferas jurídicas. -----

-----Pelo exposto, propõe-se o seguinte: -----

-----8. Que as Entidades Adjudicantes do procedimento pré-contratual em questão procedam à revogação das decisões de contratar, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 165.º e seguintes do CPA, porquanto afigura-se mais



adequado e conveniente praticar novas decisões de contratar considerando as exigências, nacionais e comunitárias, da Contratação Pública.-----

-----9. Por conseguinte, todos os atos praticados no âmbito do presente procedimento devem também ser abrangidos pelos efeitos da revogação e, por isso, não produzir qualquer efeito na ordem jurídica.-----

-----10. Considerando os pontos antecedentes, o procedimento pré-contratual em apreço deve ser tido como extinto.-----

-----11. Consequentemente, tratando-se de uma necessidade pública para a qual as Entidades Adjudicantes não dispõem de recursos próprios, que as Entidades Adjudicantes procedem à emissão das competentes decisões de contratar, por referência à redação do atual CCP, com respetiva abertura de novo procedimento pré-contratual”.-----

-----Sobre a qual exarou o Sr. Presidente o seguinte Despacho: “Á reunião de Câmara. Para ratificação. Concordo com o procedimento proposto.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o procedimento e consequentemente, aprovar os procedimentos constantes da informação transcrita.-----

-----**(09) - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2018/CCE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES:**-----

-----Considerando o deliberado no ponto anterior da ordem de trabalhos, foi submetida à apreciação dos presentes a informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 29.05.2018, a qual é composta pelo Anexo que apresenta os preços base unitários e tem o seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----



-----a) A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão; -----

-----b) Com efeito, incumbe aos Municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o Município de Chamusca não dispõe de recursos próprios suficientes para satisfazer a necessidade na íntegra, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual. -----

-----c) O Município deliberou, por decisão datada de 26.02.2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

-----d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; -----

-----1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de refeições escolares e seleção de apenas um prestador de serviços. -----

-----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE-CIMLT, conforme documentos em anexo



ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem. -----

-----3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes. -----

-----4. No que se refere ao dever de adjudicação em lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a € 135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP, cumpre referir o seguinte:-----

-----Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes. É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Electrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados. No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para



esse fim. Os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projectos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala.-----

-----Com a criação de uma Central de Compras Eletronicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças.-----

-----Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissossiar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal.-----

-----Ora, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a € 135.000,00 por todas as entidades. Ainda assim, estipula o n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:-----

-----a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incidíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;-----



-----b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante". -----

-----Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas–, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes. -----

-----Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria em causa seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato. -----

-----Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, que possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos



apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. De resto, tratando-se, em alguns casos, da aquisição de refeições escolares com fornecimento e com transporte, a divisão em lotes poderia implicar que um determinado operador económico que apenas tivesse que fornecer refeições escolares transportadas deixasse de ter local de confeção, isto é, não dispusesse dos edificios identificados para confecionar as refeições escolares. -----

-----Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento – os ditos call off’s – (ou seja, de uma verdadeiro “contrato-mãe” em relação a diversos “contratos-filhos”), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a edificio, poder-se-ia dar o caso de uma única Entidade Adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização. -----

-----Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento. -----



-----5. Propõe-se que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração do ano letivo 2018/2019 (considerando-se que cada ano letivo tem início a 1 de setembro e termina a 31 de agosto), com possibilidade de renovação automática pelo período de mais um ano letivo. -----

-----6. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

-----7. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

- a) Designação do júri do procedimento;-----
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; -----
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----
- d) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----
- e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----



-----8. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior.-----

-----9. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----10. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mariana Beatriz Abrantes Melo. -----

-----11. Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.-----

-----ANEXOS: - ANEXO ÚNICO PREÇOS BASE UNITÁRIOS.-----

-----À consideração superior.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o procedimento e conseqüentemente, aprovar a informação em apreço, procedendo assim à competente decisão de contratar, de acordo com os preços base unitário conforme documento em anexo e aprovação das peças do procedimento.-----

-----**(10) – MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE ULME - ACADEMIA SÉNIOR:** -----

-----Presente minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a Freguesia de Ulme composto de 12 cláusulas, com vista à ocupação de tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade, de forma a dar resposta ao programa da Universidade Sénior de Ulme.-----

-----O total de meios financeiros a transferir é de 7.650,00€ (sete mil seiscentos e sessenta e cinco euros).-----



-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata e remeter para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **(11) – MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE ULME - SERVIÇO DE ASFALTAMENTO DE FISSURAS ATÉ 30 CENTÍMETROS DE DIAMETRO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE ULME E SEMIDEIRO:**

-----Presente minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a Freguesia de Carregueira composto de 12 cláusulas, com vista a apoiar o serviço de asfaltamento de fissuras até 30 centímetros de diâmetro nas estradas municipais de Ulme e Semideiro. -----

-----O total de meios financeiros a transferir é de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros). -----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata e remeter para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Sobre este assunto a Sra. vereadora Gisela Matias, referiu que quase todos os dias é abordada por munícipes que reclamam da existência de inúmeros buracos existentes em arruamentos na Chamusca e Pinheiro Grande, identificando alguns dos locais mais complicados, sobretudo da necessidade de sinalização de local junto ao ribeiro no Pinheiro Grande, tendo o Sr. vereador Rui Ferreira referido os procedimentos em curso e que vai haver uma equipa que irá proceder às reparações nestas duas freguesias. -----



-----**(12) – TRANSPORTES ESCOLARES / ANO LETIVO 2017/2018 - ADENDA AO PROTOCOLO N.º 79/2017 A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:** -----

-----Presente proposta da Adenda ao protocolo de colaboração administrativa e financeira n.º 79/2017 celebrado com a UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO cujo objeto respeita à colaboração nos transportes escolares para o ano letivo 2017/2018 e, considerando a necessidade de transportar mais duas crianças, desde o dia 10 de abril para o Jardim de Infância da Parreira, com o percurso Vale da Lama da Rosa / Parreira (período de manhã) e Parreira / Vale da Lama da Rosa (período da tarde), sendo o valor do acerto de 520,00€ (quinhentos e vinte euros).-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata. -----

-----O vereador Rui Rufino solicitou que o objeto de contrato seja mais específico e claro no seu conteúdo. -----

-----**(13) - REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIO CONDICIONADO EM CAMINHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CHAMUSCA:** -----

-----Acompanhado de proposta de regulamento supra identificado foi presente a seguinte proposta subscrita pelo Sr. Presidente datada de 07.06.2018: -----

-----“Considerando que a Chamusca tem duas das mais significativas e mais belas expressões da sua identidade rural e é constituída por sete freguesias, predominantemente rurais, a saber: freguesia da Chamusca, freguesia do Pinheiro Grande, freguesia da Parreira, freguesia do Chouto, freguesia da Carregueira, freguesia de Vale de Cavalos e freguesia de Ulme. -----



  
Ch.

-----Considerando que a economia rural é garantia de subsistência de muitas famílias, é criadora de postos de trabalho e tem sobrevivido às diversas dificuldades que lhe são impostas. A essas dificuldades vividas pela atividade agrícola, têm-se juntado nos últimos tempos, atos de vandalismo que tornam ainda mais difícil a manutenção desta atividade. -----

----- Considerando que no sentido de proteger e defender os agricultores das diversas freguesias deste Município, surge este regulamento municipal de horário que condicionará alguns caminhos dentro dos espaços rurais nas freguesias do Município da Chamusca. -----

----- Considerando que a violação do espaço rural, a prática de atos de vandalismos e roubos, cria nos empresários agrícolas, uma falta de segurança e um acumular de despesas suplementares, sempre indesejáveis, pondo em causa a sua existência, e logicamente, a extinção de postos de trabalho. -----

----- Considerando que a falta de um regulamento que discipline a utilização dos caminhos rurais retira às forças de segurança, a eficácia desejável no combate ao crime, que face à atual conjuntura sócio económica tende a aumentar. -----

-----Considerando os dados estatísticos, os roubos são mais frequentes quando a visibilidade é menor, ou seja, durante a noite. Com base nestes dados, o Município da Chamusca entendeu ser necessário adotar medidas estratégicas que promovam a defesa da propriedade agrícola e dos seus bens móveis. -----

----- Considerando tudo isso, o município da Chamusca, indo de encontro a uma pretensão antiga dos proprietários e empresários agrícolas, aprovou normas de sinalização e restrição do acesso a caminhos rurais. -----

-----Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no nº 8 do art.º 112º e no art.º 241º da Constituição da



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R: 11.06.2018)

República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 9.º a 10.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 151/2017, de 7 de dezembro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal da Chamusca, a apreciação do presente regulamento, o qual será procedido de consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.”.-----

----- O Sr. Presidente referiu que o documento apresentado surge na sequência de inúmeros furtos ocorridos nas estradas de campo do concelho, estando no regulamento também previstas regras para os caminhos municipais do concelho, condicionando a circulação entre as 20h00 e as 07h00 a quem detenha distico em viatura, estando agora prevista a criação do anexo que vai identificar as estradas que irão ser abrangidas, após consulta pública às associações, agricultores e moradores. -----

----- Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Rui Rufino questionaram sobre quais são as estradas que irão ser abrangidas e se estão já devidamente identificadas, tendo a Sra. Vereadora Gisela Matias questionado se está previsto o reforço do contingente da GNR para poder fazer a fiscalização das infrações, e se há conhecimento do número de queixas apresentadas anualmente. O Sr. Presidente referiu que já abordou o assunto junto do comando da GNR e que havendo a vontade para reforço do contingente no concelho, o município poderá apoiar com viatura dado ser do interesse de todos este controle o trânsito nas estradas de campo. -----

----- Relativamente ao texto constante da nota justificativa a Sra. Vereadora Gisela Matias também apresentou algumas reservas, não lhe parecendo um



texto dos dias de hoje, parecendo-lhe um texto que já estava eleaborado á imenso tempo, dando a sugestão de o mesmo ser refeito, continuando com duvidas quanto ao teor do documento. -----

----- O Sr. Vereador Rui Rufino também identificou alguns erros constantes do documento, considerando imprescindível a existência deste documento. -----

----- O Sr. Presidente referiu que durante o período de discussão pública serão colocadas as sugestões que forem consideradas.-----

-----A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra da vereadora Gisela Matias aprovar o teor do projeto do Regulamento Municipal de horário condicionado em caminhos rurais do Município de Chamusca e remeter o mesmo para apreciação pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**(14) – I ENCONTRO DE EDUCAÇÃO - “METAMORFOSE – A EMOÇÃO COMO IMPULSO DE INOVAÇÃO, APRENDIZAGEM E CRIATIVIDADE” – FORMAÇÃO ACREDITADA DE CURTA DURAÇÃO / VALORES A COBRAR PELA INSCRIÇÃO COM IVA INCLUÍDO:** -----

-----Presente informação do Gabinete de Educação, datada de 07.06.2018, com o seguinte teor: -----

-----“O Município da Chamusca organiza o I Encontro de Educação - "Metamorfose — A emoção como impulso de inovação, aprendizagem e criatividade" que se realizará na Chamusca no próximo dia 27 de junho. O I Encontro Educação "Metamorfose — A emoção como impulso de inovação, aprendizagem e criatividade", a ter lugar no cineteatro da Chamusca, é uma iniciativa dirigida a profissionais dos setores de educação formal e não formal, assumindo-se como um momento de dar visibilidade a projetos



transformadores na área da educação, criatividade e inovação, em contextos educativos formais e não formais. -----

----- A participação no Encontro implica a inscrição e o pagamento, com IVA incluído, no valor de 30€, com fator de incentivo para estudantes — (redução de 50% como fator de incentivo à participação dos mesmos no I Encontro de Educação - 15€). -----

-----A inscrição dos docentes e técnicos das entidades parceiras está isenta de pagamento. -----

----- Este encontro tem como parceiros a Escola Superior de Educação de Santarém, Associação Tempos Brilhantes, Agrupamento de Escolas da Chamusca. É acreditado como ação de curta duração pela Comissão Pedagógica do Centro de Formação de Escolas A23, de Torres Novas. -----

----- Atendendo à legislação aplicável, artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal fixar os valores referenciados em reunião de Câmara.”.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar os valores relativos a cobrar pelo Município para a inscrição neste evento conforme descrito na informação transcrita. -----

-----**(15) – GTFI: PEDIDO DE PARECER PARA EMPARCELAMENTO SIMPLES POR AQUISIÇÃO DE PRÉDIO CONFINANTE – OBTENÇÃO DE ISENÇÃO DE IMT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 5312 em 22.05.2018, de INVERNO & IRMÃO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA., sendo proprietária do prédio rústico sinto em “Os Vinte”, inscrito na matriz predial da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande sob a parte do artigo 43 da



secção JJ, com a área de 0,618ha, descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o n.º 2282 e 2283 – Pinheiro Grande, pretendendo adquirir o prédio rústico confinante ao identificado, inscrito na matriz predial da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande sob o artigo 1 da secção JJ e descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o n.º 774 – Pinheiro Grande, com a área de 17,832ha, solicita parecer com vista à obtenção de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo, conforme descreve no requerimento e documentação que anexa.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 15, de 30.05.2018, a qual conclui: “não existe inconveniente ao parecer favorável do projeto de emparcelamento simples da Sociedade Agrícola Inverno & Irmão, Lda.”. -----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado pela requerente. -----

-----**(16) – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2017:** -----

-----Presente o processo em epígrafe, constituído pelos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano financeiro de 2017, acompanhada pela seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

-----“Considerando:-----

-----O disposto no artigo 75.º e n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios devem apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas que devem ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R: 11.06.2018)

-----No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33 conjugado com a alínea 1) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----**Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal da Chamusca que aprove os documentos de prestação de contas consolidados do exercício de 2017 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.**-----

----- A Câmara apreciou e deliberou em minuta para efeitos imediatos: -----

-----**UM)** - Aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2017, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos. -----

-----**DOIS)** – Remeter para apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**(17) - CONTABILIDADE: PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 2/2018:-**

-----Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta: -----

-----“Considerando:-----

-----Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões que considere necessárias de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal da Chamusca submeta à aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018, nos seguintes termos:** -----



-----**1 - Alteração das Normas de Execução do Orçamento:**-----

-----O n.º 1 do artigo 22.º das Normas de Execução do Orçamento refere que:-----

-----1 - *Em 2018 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, sendo obrigatoriamente para aquisições com consulta a mais do que um fornecedor.*-----

-----Propõe-se que seja alterado e passe a referir:-----

-----1. *Em 2018 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, sendo preferencialmente para aquisições com consulta a mais do que um fornecedor.*-----

-----**2 - Criação e reforço de verba de GOP's para o ano de 2018 e seguintes, conforme mapas em anexo.**-----

-----a) 08 004 2017/35 3 /1 – Eficiência Energética – iluminação publica – Substituição para iluminação LED com a classificação orçamental 0102-07010404, reforço para o ano de 2018 e reprogramação de compromissos com assunção de compromissos plurianuais para 2019 e 2020.-----

-----Reforço de verba:-----

-----Ano 2018: 115.213,00 €-----

-----Ano 2019: 700.873,00 €-----

-----Ano 2020: 118.413,00 €-----

-----Autorização de compromissos plurianuais:-----

-----Ano 2018: 134.893,00 €-----

-----Ano 2019: 700.873,00 €-----

-----Ano 2020: 118.413,00 €-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R: 11.06.2018)

-----De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

-----Assim é da competência da Assembleia Municipal autorizar a assunção/reprogramação financeira dos compromissos plurianuais. -----

-----b) Criação de GOP 01 003 2018/5020 para Projeto Faixas de Interrupção de Combustíveis com o valor de 20.200 €. -----

-----À reunião de Câmara.”. -----

-----A senhora vereadora Gisela Matias solicitou que, por considerar, serem dois assuntos diferentes, deveriam ser votados separadamente. O Sr. Presidente manifestou acordo a que se proponha à Assembleia Municipal o referido procedimento. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018. -----

-----**(18) – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRONICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO:** -----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta: -----

-----“Considerando que a Assembleia Municipal autorizou o Município da Chamusca, por deliberação datada de 26/02/2016, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-



CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;  
A Câmara Municipal, por deliberação datada de 18/10/2017 designou como  
representantes do Município, para integrar a Comissão de Acompanhamento:-

----- Membro efetivo: Lúcia da Cunha Trincão Nazaré Duarte. -----

----- Suplente: Vítor Hugo Frazão da Costa. -----

----- Devido à contratação de juristas para o quadro de pessoal da autarquia, no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, e à divisão das tarefas por estas novas colaboradoras proponho que: -----

----- **A Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, revogue a designação do representante suplente Dr.º Vítor Hugo Frazão da Costa e designe como representante suplente a Dr.ª Lúcia Dias Abelha.** -----

----- À reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta de deliberação transcrita. -----

----- **(19) – DUPOA: PASSAGEM DO DOMINIO PÚBLICO PARA O DOMINIO PRIVADO DO MUNICIPIO – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO ARNEIRO DE CIMA – CHAMUSCA:** -----

----- Presente a informação da chefe de divisão DUPOA n.º 97/EC/18, datada de 08.06.2018, com o seguinte teor: -----

----- “O loteamento com alvará n.º 7/99, em nome de António Manuel Marques Sequeira, foi aprovado por deliberação de câmara de 10.12.1997, com alvará datado de 30.07.1999. -----



-----Apresentou o confinante proprietário do lote n.º 5 vontade de aquisição de direito de superfície do espaço entre os lotes n.º 4 e 5 do referido loteamento, com uso definido no desenho n.º 7 do projeto de loteamento - Mancha Máxima de Ocupação e Afastamentos - como Zona Verde, alegando o facto de pretender impedir o fácil acesso ao seu lote e invasão da mesma pelo tardoz dos edifícios existentes, promovendo a sua vedação.-----

-----Verifica-se que a área em causa, para a qual se manifestou interesse de aquisição, Zona Verde confinada entre o lote n.º 4 e o lote n.º 5, possui a área de 637,00m<sup>2</sup>.-----

-----Considerando a localização da referida área, a dificuldade de manutenção da mesma e porque não configura área que possa ser potenciada de interesse para uso público, submete-se agora a aprovação do executivo municipal, conforme no disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, decisão de passagem do domínio público para o domínio privado do município de uma área de 637,00m<sup>2</sup>, agora afeto a espaço verde, no loteamento com alvará n.º 7/99, confinando a norte com arruamento público, a nascente com lote n.º5, a sul com António Manuel Marques Sequeira, a poente com lote n.º4.

-----Mais se propõe que a haver lugar a cedência posterior desta área esta seja sob a forma de comodato ou direito de superfície não constituindo nunca parte do lote, não podendo ser anexada a este nem ter qualquer outra utilização.-----

-----Nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º do diploma suprarreferido, após aprovação pelo executivo municipal, deverá ser a presente proposta submetida a decisão da assembleia municipal.-----



-----À consideração superior.”.-----

----- A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a passagem do domínio público para o domínio privado do município da parcela identificada, e submeter esta proposta a decisão da assembleia municipal.-----

-----**(20) – INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE:**-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:-----

-----Dia 29.05, esteve à tarde na apresentação do Estudo de tráfego pela Associação Eco Parque. Informou que o documento já foi remetido para as entidades, reforçando a necessidade de do lançamento do IC3.-----

-----Dia 30.05, presidiu a reunião de direção da RESITEJO.-----

-----Dia 01.06: esteve na Escola 2.º, 3.º Ciclo e Secundária da Chamusca no “Tour Agarra a Vida”-----

-----Dia 02.06, esteve em Santarém na inauguração da Feira Nacional da Agricultura.-----

-----Dia 04.06, esteve no ministério do Ambiente, na quinta reunião do grupo de trabalho (Secretaria de Estado do Ambiente, CCDR, APA, Associação Eco Parque, Município de Chamusca, sobre economia circular e o Eco Parque do Relvão.-----

-----Dia 05.06, acompanhou as ações das Escolas +. Esteve na reunião de direção do Eco Parque. Ao fim da tarde, esteve em ação do Agrupamento de Escolas.-----

-----Dia 06.06, esteve na abertura do Festival de Folclore da ADEPEC.-----

-----Dia 07.06, esteve em Almeirim na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Florestas Contra Incêndios. Referiu que vai convocar a Comissão Municipal de



Proteção Civil para o final do mês, convidando os senhores vereadores a estarem presentes. -----

-----Dia 08.06, acompanhou o VI Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo, promovido pela Confraria Ibérica do Tejo - CIT, que teve passagem e paragem no Pinheiro Grande e na Chamusca, às 15h30 e 16h30, respetivamente. -----

-----Dia 09.06, esteve na Festa de Campo na Carregueira. -----

-----Dia 10.06, esteve no almoço do quadro de honra dos Bombeiros Voluntários de Chamusca. -----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que amanhã vaia a Madrid na apresentação do livro de Ruy Gomes da Silva, príncipe de Eboli. Deu conhecimento de contatos com Pastrana no sentido de reatar laços. -----

-----**(21) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:** -----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:** -----

-----Tour “Agarra a tua Vida”: a iniciativa foi bem acolhida junto dos jovens. -----

-----Matriz 21: Já está a desenvolver e a participar em ações, divulgar iniciativas, plataformas e sites. Estando previsto abrir fisicamente o gabinete em setembro. ---

-----Subida de divisão do Chamusca Basket, manifestou contentamento e parabenizou a Associação pelo feito, exemplo de esforço, trabalho e resiliência. ----

----- Semana das Escolas +: Atividade muito agradável, com muita intervenção e interação das crianças. Acerto e contatos para possíveis atividades e projetos a desenvolver. Estudo da aplicabilidade do programa de Combate ao Insucesso Escolar no concelho e promoção do sucesso escolar. -----

-----Projeto de Saúde Escolar: Peça de teatro “Só de Vez em Quando” dinamizado pelo Grupo USINA e organizado pela Unidade de Cuidados na Comunidade Chamusca – Golegã, que abordava as questões da Prevenção do Tabagismo nos



jovens.-----

-----Sopas na Aldeia / Pinheiro Grande: Gostou muito da ação realçando o envolvimento da comunidade e a fazem intercâmbios e trazem a família.-----

-----**RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA**:-----

-----Deu conhecimento de algumas reuniões que teve com empresas da especialidade em equipamentos e infraestruturas desportivas e parques infantis, tendo sido apresentadas boas soluções. Referiu ainda que relativamente à deslocalização do parque infantil do Parque Municipal para junto do Cineteatro (local onde já esteve anteriormente), aguarda-se orçamento.-----

-----VI Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo: acompanhou a ação e felicitou a organização. Deu conhecimento de protocolo a celebrar com a ADIA para recuperar bateira existente no município.-----

-----Felicitou associações pelas seguintes iniciativas: - Sopas da Aldeia, Festa de Campo (RFEIC).-----

-----Felicitou ainda a associação CHAMUSCA BASKET pela subida de divisão da equipa sénior masculina.-----

-----**GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS**:-----

-----Deu conhecimento que esteve no passado dia 02 de junho em Alcanena, no debate Unidade do Ribatejo, onde foi discutida e abordada a unidade ribatejana como fator de desenvolvimento económico, cultural e social, os oradores convidados fora, o historiador António Matias Coelho, o geógrafo Álvaro Domingues, o sociólogo Manuel Carvalho da Silva e o presidente da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo Pedro Ribeiro.-----

-----Sopas da Aldeia: Foi um bom momento, momento agregador, quer das associações da terra, quer de intercâmbios entre outras organizações.-----



-----Chamusca Basket: Felicitou pela subida de divisão da equipa. -----

-----**RUI MIGUEL GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO:**-----

-----Chamusca Basket, referiu que assistiu ao jogo, e que pôde comungar da felicidade de todos pelo feito.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião eram onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim servindo de secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
O Técnico Superior

Costa Isabel Pires Queiroz